

Lei n°388/1996

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 11 de junho de 1996

REVOGADA pela Lei 934, de 18 de janeiro de 2005.

LEI $N^{\underline{O}}$ 388, DE 11 DE JUNHO DE 1996.

Autoriza o Poder Executivo subsidiar em 50% o custo das mudas de erva mate aos produtores rurais do município.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

- **Art.** $\mathbf{1}^{\underline{\mathbf{0}}}$ Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar em 50% (cinqüenta por cento) o custo das mudas de erva mate aos produtores rurais do Município, dentro do Programa de Incentivo a Safra Agrícola.
- **Art. 2** Os produtores rurais interessados deverão inscrever-se, previamente, na Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio que manterá um cadastro atualizado de área cultivada, orientando e fiscalizando o correto plantio da cultura.
- **Art.** $3^{\underline{O}}$ As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei terão suporte na atividade $n^{\underline{O}}$ 2.009 Programa de Desenvolvimento de Plantio de Mudas.
- Art. 4º O Prefeito Municipal regulamentará por decreto a aplicação desta Lei, no que couber.
- Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE JUNHO DE 1996.

ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal